*Câmara Municipal de Barra Mansa*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1660 , de 8 de dezembro de 1982.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO
FL. Nº

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer cessão de uso de área de terras, da propriedade do Município, ao Lions Clube Barra Mansa- Ano Bom.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer cessão de uso de uma área de 806,00m2, localizada na Rua André Franzen, lote nº 32, de propriedade do Município, confrontando pelo lado esquerdo com o lote nº 31, pela frente com a Praça Sagrado Coração de Jesus e pelos fundos com propriedades de terceiros, no Bairro Ano Bom, ao Lions Clube Barra Mansa - / Ano Bom, para construção de sua sede própria e funcionamento de Centro Comunitário sob a direção da entidade beneficiária, pelo prazo de 10(dez) anos.

Art. 2º - Fica concedido o prazo de 2(dois) anos para o início da citada construção, findo o qual, sem que esteja a mesma iniciada, a área objeto da presente Lei reverterá ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Se a instituição beneficiária, por qualquer motivo, abandonar a finalidade a que se destina,- em qualquer época, o imóvel ora cedido, bem como as benfeitorias - porventura existentes, passarão ao Patrimônio Municipal, sem que - caiba exigir-se qualquer indenização à Municipalidade.

Art. 4º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 8 de dezembro de 1982

MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO

TRANSCRITA NO LIVRO Nº 6
FOLHA 8 V à 9.